

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA n.º 003/2014.**

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as atribuições da Guarda Civil Municipal de Niterói, previstas na Lei Orgânica do Município, no Estatuto próprio da Corporação e em outros dispositivos normativos.

Considerando a necessidade de demarcação, simbólica e material, do compromisso que deve recair sobre os servidores da Corporação.

**RESOLVE:**

Art. 1º Todo cidadão ou cidadã que ingressar na Guarda Civil Municipal de Niterói prestará compromisso solene de honra, no qual firmará sua aceitação consciente das obrigações e deveres inerentes ao exercício do cargo, manifestando sua disposição em cumpri-los.

Art. 2º O compromisso a que se refere o artigo anterior terá caráter solene e será prestado sob forma de juramento à Bandeira, com os seguintes dizeres: Ao ingressar na Guarda Civil Municipal de Niterói, prometo regular minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**

rigorosamente as ordens legais das autoridades a que estiver subordinado(a), dedicar-me ao serviço, à preservação da ordem pública, ao ordenamento urbano e à segurança da comunidade, mesmo com o risco da própria vida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Niterói, em 17 de janeiro de 2014.**

**MARCUS JARDIM GONÇALVES**  
**Secretário Municipal de Ordem Pública**